



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.465 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em
vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e
quatro mil reais), para atender diversas dotações orçamentárias, obedecendo a
seguinte classificação:

06.07.03.07.024.2.006.3120-156 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
03.04.03.09.045.2.006.3111-063 - Pessoal Civil.....	R\$ 16.800,00
03.04.03.09.045.2.006.3113-064 - Obrigações Patronais.....	R\$ 3.600,00
09.02.08.45.215.2.029.3111-310 - Pessoal Civil	R\$ 25.200,00
09.02.08.45.215.2.029.3113-311 - Obrigações Patronais.....	R\$ 8.400,00
09.02.08.49.252.2.036.3111-321 - Pessoal Civil	R\$264.000,00
09.02.08.49.252.2.036.3113-322 - Obrigações Patronais	R\$ 96.000,00
Total.....	<u>R\$ 434.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos
créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13.76.449.1.044.4110-194 - Obras e Instalações.....	R\$ 434.000,00
Total.....	<u>R\$ 434.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE FEVEREIRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda